



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000132/2020  
**Processo:** 8334-00 2020

---

**Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**



Trata-se de Projeto de Lei nº 132/2020, de autoria do Nobre Edil Carlos Alberto de Mello que "Revoga dispositivo da lei municipal 13.012 de 22 de julho de 2014."

Conforme justificativa, o presente projeto de lei tem por finalidade dar melhor tratamento aos atores abarcados pela Lei Municipal nº 13.012 de 22 de julho de 2014, uma vez que o tratamento dispensado pela norma é objeto de questionamento desde a sua aprovação.

Vale dizer que, a iniciativa do projeto é louvável, contudo, verifica-se que há vício, uma vez que cabe ao Prefeito, privativamente, dispor sobre servidores públicos, conforme assevera o art. 36, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Dessa forma, seguindo o entendimento da Douta Diretoria Jurídica, o presente projeto é inconstitucional e ilegal.

Palácio Barbosa Lima, 12 de janeiro de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Vereador Parda - PSL